



SETOR DE CONTRATAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00154/2025-SDC - 11.12.25

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES EIRELI, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Wagner Felipe de Oliveira Vilar, Brasileiro, Solteiro, Advogado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CPF nº 089.277.044-95, Carteira de Identidade nº 3415193 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Apice Consultorias e Capacitacoes Eireli - Avenida Marechal Floriano Peixoto, 197 - Centro - Andar 1 Andar - Campina Grande - PB - CNPJ nº 29.620.239/0001-46, neste ato representado por Hugo da Luz Brasil, Brasileira, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua João Quirino, 490, Apt 101 - Catolé - Campina Grande - PB, CPF nº 884.879.204-97, Carteira de Identidade nº 4350817488 DETRAN, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, no termos do Processo de Aditamento nº CE00003/2025-001.26; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 6 (seis) meses, passando para 11/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente termo aditivo fundamenta-se na necessidade imperiosa de assegurar a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos essenciais prestados por esta municipalidade, visto que a interrupção abrupta do contrato original causaria prejuízos irreparáveis ao atendimento da população local, justificando-se a prorrogação em razão da tramitação em curso do Concurso Público Municipal, cujo certame visa o provimento definitivo dos cargos relacionados





SETOR DE CONTRATAÇÃO

ao objeto contratual, em estrito respeito ao princípio da eficiência e com o propósito de manter a execução dos serviços até a devida homologação e posse dos candidatos aprovados..

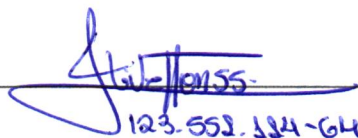
Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 09 de Junho de 2026.

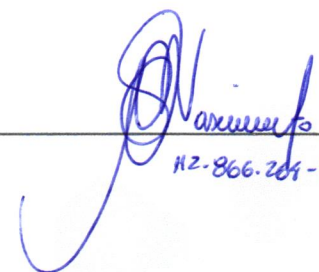
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


123.552.324-64


WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito
089.277.044-95

PELO CONTRATADO


112.866.204-71

APICE CONSULTORIAS E
CAPACITACOES
LTDA:29620239000146
Assinado de forma digital por APICE
CONSULTORIAS E CAPACITACOES
LTDA:29620239000146
Dados: 2026.06.09 13:10:57 -03'00'

APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES
EIRELI
HUGO DA LUZ BRASIL
884.879.204-97

